



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

29 DE SETEMBRO DE 2020

ACTA Nº 24

-----Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2020, nesta vila de Arganil, no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldes Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer uma referência prévia relacionada com um assunto que foi considerado um pouco mais tarde na ordem de trabalhos, e que tem a ver com um projecto que está a ser desenvolvido pelos municípios no âmbito da Comunidade Intermunicipal, relacionado com o cadastro simplificado rústico. É uma candidatura que entendemos que devia ser assumida e centralizada na CIM, e para esse efeito tem que ser demonstrada concordância por parte de cada uma das Câmaras Municipais, relativamente à Minuta do Acordo.-----

-----Quero também dar-lhes nota de que, em sequência da consignação da empreitada de Ampliação da Zona Industrial da Relvinha Oeste, consignação essa que teve lugar a semana passada, a empreitada teve já o seu início, neste momento os trabalhos já estão a decorrer na Zona Industrial da Relvinha. Como se deverão recordar, trata-se de um investimento muito importante para o território, com um prazo previsível de execução da empreitada de 360 dias; esperemos que o decurso da empreitada seja de acordo com a planificação, para podermos passar à fase seguinte, de instalação de novas empresas, na nova área de localização empresarial da Relvinha.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero também reforçar e sublinhar algo que vamos apreciar na Ordem do Dia, relacionado com aquilo que é o Quadro Tributário do nosso concelho, dentro daquilo que tem a ver com as iniciativas que são de âmbito municipal, e a este respeito queria sublinhar aquela que é a nossa intenção de manter a nossa fiscalidade atractiva para as empresas e para as pessoas, quer ao nível do IRS com a devolução dos 5% a que o município teria direito, quer ao nível do IMI, naquilo que tem a ver com a manutenção da respectiva taxa no seu intervalo mínimo, bem como também naquilo que tem a ver com o coeficiente familiar. Ao mesmo tempo também no que tem a ver com a atractividade para as empresas, é nossa pretensão manter a taxa da Derrama nos 0%."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para colocar "uma primeira questão, relacionada com o COVID 19. Gostaríamos de saber qual é o ponto de situação relativamente ao concelho de Arganil e quais as medidas que o município está a pensar tomar para a defesa da população."-----

-----Uma segunda questão tem a ver com a publicação que foi realizada pela CCDRC, que incentivou as Empresas Gazela da Região Centro em 2019. Constatou-se que não há nenhuma Empresa Gazela no concelho de Arganil e quando verificamos os gráficos referentes aos anos anteriores, 2018, 2017 e 2016, verificamos que também não existe nenhum registo de empresa gazela sediada no concelho de Arganil. Gostaria de perguntar ao Senhor Presidente porque é que isto sucede, quando temos concelhos vizinhos como Oliveira do Hospital, Lousã, Póvoa do Varzim, Góis, que registam empresas gazela nestes anos que referi, e em Arganil não surge nenhuma empresa gazela durante 4 anos sucessivos. Não tenho dados referentes aos anos anteriores a 2016, mas gostaria de saber o que é que o Senhor Presidente pensa acerca disto ou quais as razões porque não aparece nenhuma empresa gazela no concelho de Arganil. As Empresas Gazela são empresas jovens, com uma idade igual ou inferior a 5 anos, com elevados ritmos de crescimento. Em Arganil, infelizmente, não temos nenhuma empresa deste tipo e noto com alguma tristeza e estranheza este facto."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "relativamente à pandemia, dizer que a situação neste momento está relativamente estabilizada, relativamente controlada; os casos mais recentes foram todos eles importados, os 3 últimos casos resultaram, um deles, de uma pessoa do concelho, que trabalha na Suíça, que veio passar férias e que veio doente. Um outro caso tem a ver com um cidadão de origem alemã que tem uma segunda habitação no nosso concelho e que, na temporada em que cá esteve, vindo da Alemanha, chegou também doente, entretanto foi fazer o teste e deu positivo. O caso deste alemão já está curado. Há também uma terceira situação, relativamente recente, que tem a ver com um motorista de transportes internacionais que, no regresso de França, chegou ao país também doente, já com sintomas. Em qualquer um destes casos, a informação que temos é que estão confinados, e naquilo que tem a ver com os eventuais contactos de risco, foram todos eles despistados e não há, neste momento, nenhuma situação alarmante."-----

-----Relativamente às medidas que temos vindo a tomar, elas estão todas alinhadas com aquilo que têm sido as orientações da Direção Geral da Saúde, por um lado, e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aquilo que tem a ver com as normas fixadas pelo Governo, por outro, dentro daquilo que é um esforço colectivo que se exige a todos os cidadãos e a todas as instituições e empresas, no sentido de mitigar as consequências da doença, percebendo-se que aquilo que aconteceu no passado, com a paragem forçada do país, por um período prolongado, não é repetível, e portanto tem sido a ideia transmitida pelo Senhor Presidente da República, pelo Senhor Primeiro-Ministro, com a qual concordo em absoluto. Aquilo que neste momento se exige, a todos, é um exercício de mitigação de consequências e principalmente evitar que a proliferação possa acontecer.-----
-----Naquilo que tem a ver com as empresas gazela, como disse e bem, são empresas relativamente jovens, recentes, com níveis de crescimento ao nível da facturação, de percentagem elevada; efectivamente, é uma constatação que não se regista nenhuma situação destas no concelho. Em primeiro lugar, provavelmente, porque não temos empresas jovens, provavelmente porque também não tínhamos condições para as receber, e neste aspecto este apontamento entronca claramente na minha intervenção, ou seja, neste esforço que estamos a fazer, para criar condições para atrair empresas para o nosso território e depois também, naquilo que tem a ver com o "disparar" da facturação entre dois anos sucessivos. É efectivamente uma constatação que no concelho não se regista nenhuma empresa que cumpra estes indicadores, pese embora e quero sublinhar também aquilo que são os aspectos positivos, que é a dinâmica do nosso sector empresarial, naquilo que tem a ver com os reconhecimentos atribuídos pelo IAPMEI, ao nível das PME Líder e PME Excelência."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para referir que "gostaria de saber se o município de Arganil pensa apoiar as escolas do concelho, à excepção das do 1.º ciclo, os alunos e as suas famílias, com máscaras, no sentido de prevenir o contágio e apoiar de forma directa as famílias que não têm muitos recursos para estar continuamente a adquirir máscaras. Recomenda-se a troca de máscaras de 4 em 4 horas por parte dos alunos, e sabemos que há famílias para as quais isso representa um esforço económico considerável."-----

-----Uma outra questão relativamente ao painel serológico nacional, em que o concelho de Arganil foi identificado como não tendo voluntários para idades inferiores a 18 anos. Gostaria de saber se o Senhor Presidente tem informações que nos possa facultar, relativamente ao preenchimento desta lacuna, para este importante painel a nível nacional."-----

-----O Senhor **Presidente** informou que "sobre as máscaras, recorde que falámos disto aqui já há uns meses, aquilo que assumimos foi que discordávamos de uma distribuição generalizada de máscaras para todos os cidadãos independentemente da sua situação económica, mas assumimos, desde a primeira hora, que não seria por questões económicas, financeiras, que as famílias deixariam de usar máscara quando necessário. Esse princípio é o princípio que está actualmente a ser seguido; dentro daquilo que é a apreciação feita pelo nosso gabinete de Ação Social, quando é necessário, e quando as famílias cumprem os requisitos, naturalmente que contam com o apoio do município, nem poderia ser de outra forma, relativamente a este





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

equipamento de proteção individual que, todos reconhecemos, é um elemento importante para evitar o contágio e a propagação da doença.-----

-----Naquilo que tem a ver com o painel serológico nacional, em determinado momento, e foi uma surpresa, apercebemo-nos de notícias que indicavam que no nosso concelho e em mais dois ou três, aqui da nossa proximidade, não tinham aparecido voluntários em número suficiente para participar neste painel; questionámos o Instituto sobre quais eram os pressupostos e quais eram os escalões etários onde esse aparecimento de voluntários não tinha aparecido, e essa informação foi-nos transmitida e também nessa sequência fizemos alguma divulgação e sensibilização no sentido de ser suprida esta situação. Em determinado momento apercebi-me que em relação ao escalão de idade superior a 60 anos, que estava preenchido, naquilo que tinha a ver com o número de voluntários necessários; entre os 15 e os 60, também estava preenchido e se a memória não me falha era nos adolescentes com idade inferior a 15 anos que não havia voluntários em número suficiente. Confesso que neste momento não lhe consigo dizer se já está preenchido ou não a cota de voluntários para a participação neste painel; ainda assim, volto a repetir, identificámos esta situação, reconhecemos que este painel e este estudo é um elemento muito importante não só para reconhecer aquilo que aconteceu até agora, mas principalmente para perspectivar o que vai acontecer no futuro, daí também o envolvimento que tivemos na divulgação desta iniciativa, que volto a repetir, é uma iniciativa muito importante para o nosso país."-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** disse ainda que "gostaríamos de saber quantas famílias estão a ser apoiadas, no âmbito do COVID 19.-----

-----Gostaria também de solicitar documentação relativamente à Floresta da Serra do Açor, nomeadamente o Plano de Gestão Florestal e o Protocolo que foi assinado entre o Município de Arganil e o Grupo Jerónimo Martins. Se me puderem enviar essa informação por e-mail, agradeço."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "quantas famílias são, não sei. Relativamente à Floresta da Serra do Açor, como sabe, é uma Associação de cariz privado; o Plano de Gestão Florestal esteve em discussão pública, já terminou o prazo. Em relação ao Acordo, ele é entre as partes, não envolve nenhuma entidade pública, portanto não será disponibilizado."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que "em jeito de complemento, eu diria que no âmbito da COVID-19, todas as famílias estão a ser apoiadas desde o início da pandemia, por intermédio de apoios directos e indirectos, nomeadamente, incentivos ao comércio local como isenção de taxas ou a redução dos 2 meses da facturação da água que também se estendeu à população; desde diversos apoios ao nível da Ação Social Escolar, como o fornecimento de refeições no tempo de interrupção lectiva presencial, ou a entrega de cabazes alimentares; o fornecimento de equipamento informático para os alunos das escolas; ou apoios ao nível do fornecimento de máscaras a famílias carenciadas. Eu diria que é justo afirmar e concluir que, de uma forma directa ou indirecta, todas as famílias do concelho estão a ser apoiadas, no âmbito da pandemia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente às máscaras dos alunos, em complemento da informação prestada pelo Senhor Presidente, o Ministério da Educação entendeu fornecer um kit de 3 máscaras sociais a cada um dos alunos, partindo de uma lógica e de uma perspectiva, e isto não é o meu entendimento, que uma máscara diária, lavada x vezes, daria para todo o período. Ainda assim, apesar de não competir às Autarquias, substituir-se a qualquer Ministério nas suas competências, entendemos disponibilizar a todo e qualquer agregado familiar que apresentar dificuldades económicas, máscaras para adultos ou máscaras infantis, e estamos a fornecer e a prestar essa ajuda, muito antes das aulas terem tido início.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para “agradecer essa informação e manifestar a minha estranheza na recusa do Senhor Presidente em não nos facultar o Acordo que foi assinado entre o Município de Arganil e o Grupo Jerónimo Martins, porque julgo que os vereadores da oposição devem conhecer este Acordo. Não me parece razoável que o município de Arganil não faculte esta informação aos vereadores do Partido Socialista. É com estranheza que se constata a recusa em nos fornecer esta informação, que consideramos importante para conhecer os termos do Acordo e aquilo que foi estabelecido entre o município de Arganil e o Grupo Jerónimo Martins. É com muita estranheza que constatamos este facto.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo “Senhor vereador, eu já o disse há pouco e volto a dizer: o Acordo foi celebrado entre uma Associação privada e o Grupo Jerónimo Martins; o município não assinou nenhum Acordo. Estamos a falar de documentação que não é documentação municipal, que não envolve o município, que envolve uma Associação, volto a dizer, de cariz privado, cujos associados são totalmente privados, entre essa Associação e o Grupo Jerónimo Martins. Nessa perspectiva, volto a dizer que não há legitimidade para haver aqui disponibilização desta informação.”-----

-----Queria aproveitar aqui a oportunidade para ressaltar a importância deste projecto, que é muito importante para o território, um projecto que, em devido tempo, e neste momento já o posso dizer, em devido tempo, há mais de ano e meio, foi dado a conhecer, por parte do nosso interlocutor no Grupo Jerónimo Martins, o Professor António Serrano, ao anterior Secretário de Estado das Florestas, que desde a primeira hora teve conhecimento dele, que considera uma área de intervenção muito, aliás, mais recentemente também, o professor António Serrano também deu conhecimento deste mesmo projecto ao Primeiro-Ministro, é um projecto que considera uma intervenção em 2500 hectares, que como já tive oportunidade de dizer, em diversas circunstâncias, é uma abordagem nova relativamente à floresta, que traduz aquilo que todos os entendidos entendem para a floresta, do ponto de vista académico, do ponto de vista político, que está neste momento numa fase de implementação. O Acordo entre esta Associação e o Grupo Jerónimo Martins foi assinado no dia 29 de Junho, envolve um volume de investimento superior a 5 milhões e 800 mil euros para o horizonte do projecto, 75% deste valor será investido nos primeiros 7 ou 8 anos, 50% do valor nos primeiros 5 anos, o que significa que haverá não uma mera intervenção de arborização e de reflorestação, mas haverá um período muito dilatado com meios assegurados de 40 anos, para cuidar desta floresta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que vamos agora criar. Temos noção muito clara, todos os envolvidos, desde o Grupo Jerónimo Martins, à Escola Superior Agrária, naturalmente como todos os parceiros, que este é um projecto que vai muito para além desta intervenção inicial, que vai muito para além de nós todos, e acreditamos muito neste projecto e reconhecemos muito o esforço que o Grupo Jerónimo Martins está a fazer com este processo, que esperamos que seja bem sucedido no nosso território. Queria sublinhar mais uma vez que não houve nenhum Acordo assinado entre o Grupo Jerónimo Martins e o Município, mas sim um Acordo celebrado entre o Grupo Jerónimo Martins e a Associação Florestal da Serra do Açor.”-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** referiu ainda que “segundo as notícias que li, o Acordo foi assinado pelo Senhor Presidente que, segundo julgo saber, é o presidente da Associação. Em que qualidade é que está presente na Associação Florestal da Serra do Açor?”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda “senhor vereador, não lhe vou responder pela razão simples de que esse assunto foi apreciado aqui, em sede de reunião de Câmara; aquilo que posso fazer ou pedir à colaboradora é que identifique depois a data em que este assunto foi tratado e o senhor pode documentar-se, mas este assunto foi tratado aqui em sede de reunião de Câmara.”-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** disse ainda que “fiz uma pergunta simples, julgo que não é difícil responder. Em que qualidade é que o Senhor Presidente está na Associação Florestal da Serra do Açor? É uma pergunta bastante simples, porque é que remete para outra reunião e para documentação que foi distribuída nessa reunião? É uma pergunta muito simples e muito concreta e não é de difícil resposta.”-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que “é com estranheza que assisto reiteradamente à dificuldade em reconhecer a mais-valia e a percepção de um projecto desta natureza, de benefícios múltiplos para o nosso concelho, ainda mais para quem é da área, o que não é o meu caso. Ao longo de todo este processo, o senhor vereador Fernando Vale teve duas preocupações. Primeiro, em saber quem é que era o grupo, quem era o mecenas. Segundo, passados 3 meses, a preocupação é o Acordo. E, passados 3 meses da apresentação, em que não me recordo de ter ouvido uma palavra sobre o projecto, de ver interesse na discussão sobre as mais-valias do projecto, continuamos sem saber a sua opinião, apenas a observamos a tentativa de escarpelizar o processo, à procura de uma falha ou de levantar suspeitas. Pois bem, parece-me a mim que é uma forma de fazer oposição, como qualquer outra, mas não de uma forma construtiva. Também não estou surpreendido, devo dizê-lo. Ainda assim, gostaria de saber o que pensa sobre o projecto, do ponto de vista técnico, até porque é uma pessoa da área. Saber o que já leu sobre o mesmo, se já teve oportunidade de se inteirar e aprofundar, e se entende tratar-se de uma mais-valia para o território. Falamos de um projecto que foi apresentado há 3 meses, um projecto de gestão florestal a 40 anos, um projecto para o futuro, e que a meu ver assume uma importância extrema para um território desertificado como o nosso, ainda mais, depois da tragédia ocorrida com os incêndios





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Outubro de 2017. Passados 3 meses, gostaria de saber a sua opinião e a sua posição sobre o documento técnico.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer “senhor vereador, foi por essa razão que pedi o Plano de Gestão Florestal, para conhecer o projecto, uma vez que ele esteve em discussão pública, mas apenas podia ser consultado presencialmente, e eu não tive disponibilidade para o consultar presencialmente. Foi por essa razão que pedi o Plano de Gestão Florestal, exactamente para conhecer o projecto.”-----

-----Relativamente àquilo que o senhor disse, está enganado. Eu referi aqui que considerava que era um projecto importante, que lamentava que não tivesse havido sinergias para casar este projecto com o projecto do Agrupamento de Baldios. Disse-o aqui e continuo a afirmar que é uma pena não ter havido sinergia no sentido de casar estes dois projectos, porque a amplitude do projecto seria maior. Em vez de 2.500 hectares, seria de 5.000, duplicando a área do projecto. O Agrupamento de Baldios prevê a participação dos municípios e, portanto, foi com grande pena que verifiquei uma resistência por parte do município em procurar uma aproximação relativamente a um outro projecto congénere, e que poderia potenciar bastante o que é realizado no território rural do concelho de Arganil. Neste momento é aquilo que lhe posso dizer, depois de ler o Plano de Gestão Florestal poderei dizer mais alguma coisa. As questões que aqui levantei, em nada beliscam, nem estou a tentar encontrar falhas no projecto da Floresta da Serra do Açor. São simplesmente questões legítimas que me assistem, e que assistem ao Partido Socialista, e que gostaria de esclarecer. E num debate democrático e aberto, as informações devem ser prestadas, de forma também aberta e lisa. É só isso, nada mais. Mas depois de ler o Plano de Gestão Florestal, terei muito gosto em facultar-lhe a minha opinião técnica.”-----

-----O Senhor **Presidente** usou da palavra para dizer que “queria relembrar, relativamente a este projecto, que foi uma preocupação que tivemos desde o início, de envolver o máximo de parceiros possível e portanto para a primeira reunião foram convocadas todas as Comissões de Compartes com baldios, que representavam mais de, salvo erro, 5.400 ou 5.500 hectares de áreas comunitárias, e foram convocadas também todas as Juntas de Freguesia que tinham terrenos florestais na sua gestão, como é o caso da Junta de Freguesia de Arganil, de Folques, de Secarias; aquilo que fizemos foi convidar todos para estarem neste projecto. Percebemos que, em determinado momento, algumas forças pouco transparentes tentaram minar este processo e algumas delas tiveram nota pública, é questão de ver aquilo que foi publicado nalgumas notas de imprensa para se perceber onde á que estavam algumas resistências, algumas das resistências que se assumiram. Ficaram no Projecto todos aqueles que quiseram; estes 2.500 hectares representam os parceiros que acharam por bem que deviam participar no projecto. Os restantes acharam também por bem, que não era do seu interesse participar no Projecto. A solução que foi definida e que foi implementada foi uma solução que foi trabalhada e que foi traçada em articulação com o Grupo Jerónimo Martins, o modelo que foi seguido foi aquele que articulámos e que consensualizámos como mais adequado, como já disse há pouco passou pela constituição de uma Associação de Direito Privado, que não deixa de ser um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Agrupamento de Baldios, uma vez que todos os Associados são baldios, pese embora não faça parte daquele processo da BALADI e da FORESTIS, na realidade estamos a falar de uma associação que é isso mesmo, um agrupamento de baldios, todos os associados são Associações de Compartes, e que perseguem um objectivo, que é um objectivo comum. O projecto de intervenção, como disse há pouco, foi definido em estreita articulação com o Grupo Jerónimo Martins, que fez questão de afirmar, desde a primeira hora, que estava disponível para pagar um projecto que fizesse sentido, um projecto sério, que rasgasse com aquilo que tem sido a prática de intervenção florestal no último século, que contasse também com o melhor conhecimento técnico disponível, e nessa medida, que contasse com o envolvimento de uma instituição de Ensino Superior, com conhecimento na área florestal, com cartas dadas nesta área; daqui também o envolvimento da Escola Superior Agrária e a validação que deu a este projecto de intervenção que, volto a dizer, junto de todos aqueles que aceitaram participar no projecto e que confiaram no projecto. Como disse há pouco, trata-se de uma associação que, volto a repetir, não deixa de ser um agrupamento de baldios, não se distingue em nada daquilo que é a definição legal, pese embora não faça parte do tal pacote que na altura foi articulado entre os órgãos do Estado e as entidades representativas dos baldios, mas ainda assim no fundo, todos os associados são baldios, é um agrupamento de baldios, mas é uma associação de direito privado, em que, do ponto de vista estatutário, e os estatutos da Associação são públicos, já vieram aqui também á reunião de Câmara, do ponto de vista estatutário, o primeiro mandato é presidido pelo Presidente da Câmara, por mera inerência, na perspectiva em que o financiador, o mecenas, entendeu que esta relação de confiança que foi criada na criação do projecto tinha que ser assegurada pelo menos no periodo de investimento mais significativo. É esta a circunstância, foi a circunstância que já apreciamos aqui em reunião de Câmara, é um processo absolutamente claro, e tenho a certeza que é um projecto muito importante para o território. O senhor vereador, permita-me que lhe diga, mas não disse sempre que isto era um projecto importante para o território, até se formos à procura dos adjectivos que utilizou para o descrever, eles estão escritos e, se calhar, não são muito consonantes com aquilo que são os objectivos deste projecto e com aquilo que é a crença que temos na afirmação, na implementação, deste projecto.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer “Senhor Presidente, temos então que ir à procura dessa informação. Volto a frisar que para mim é uma pena que o projecto não seja mais extenso, que não cubra um território contínuo no concelho de Arganil. Há 34 unidades de baldios no concelho de Arganil, na Associação Florestal da Serra do Açor estão presentes, se não me engano 12, ou seja, cerca de 1/3 das unidades de baldio do concelho de Arganil. Julgo que o município de Arganil, pese embora essa dificuldade de relacionamento entre Município e Agrupamento de Baldios da Serra do Açor, pelo que ficou aqui patente, deveria ter feito um esforço continuado, porque é do interesse do território que é administrado pelo município de Arganil, no sentido de haver uma conjugação de esforços e uma fusão de projectos que teriam um alcance bastante superior e bastante mais positivo para o concelho, se houvesse essa sinergia e se as duas entidades não estivessem de costas voltadas, como aparentemente estão. Aquilo que me foi referido foi que, de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

facto, foram convidadas, as unidades de baldio, mas que lhes foi dito que ou estavam num projecto ou estavam noutra, não podiam estar nos dois. Não sei se isso corresponde à verdade ou não, mas julgo que o município de Arganil, desde o início, devia ter procurado um maior entendimento, uma maior agregação por parte das unidades de baldio, até ignorando certas coisas que foram ditas. Julgo que essas forças pouco transparentes a que o Senhor Presidente aludiu, ou mesmo as tomadas de posição públicas que foram realizadas, seriam de ignorar, porque aquilo que interessa é o superior interesse do concelho de Arganil. Dou como exemplo a questão do Cineteatro Alves Coelho. Aparentemente o Município de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil estavam de costas voltadas, havendo pouco diálogo, não havendo posições concertadas, e neste momento parece que essa situação foi dirimida e há condições para que o Cineteatro Alves Coelho, esperamos todos nós, venha a ter um futuro diferente daquele que tem tido nas últimas décadas. Julgo que um esforço semelhante deveria ser feito no sentido de procurar uma maior integração, um maior alcance deste projecto, que pode ser bastante importante para o concelho.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer “senhor vereador, vou pedir um intervalo de cinco minutos para encontrar a adjectivação que o senhor deu a este projecto e depois voltamos a falar, porque sinceramente está aqui a fazer uma intervenção que é muito interessante, face àquilo que referiu acerca deste projecto o ano passado; vamos interromper a reunião, se não se opuserem, para vermos efectivamente qual foi a adjectivação que este projecto mereceu da sua parte; é importante definirmos as linhas e vermos qual é que é o ponto de onde estamos a partir. Ou então pedimos às colaboradoras que depois identifiquem essa informação.

-----Para terminar, dizer que fizemos um esforço significativo para ter connosco todos aqueles que estavam interessados, mas as resistências de alguns foram óbvias, não houve nenhuma má vontade nem da parte deles nem da parte da nossa parte; aquilo que se percebeu foi que muitos deles já tinham assinado documentos, contratos, que colidiam com aquilo que era este projecto da Floresta da Serra do Açor, e cada um seguiu o seu caminho, mas não resultou daqui nenhuma situação de costas voltadas. Devo dizer, porque o processo foi construído dessa maneira, que todo o projecto foi construído com base nas áreas que foram estabilizadas. No fundo, trabalho técnico de construção de um modelo de exploração florestal, ou de intervenção florestal, com todas as componentes de investimento, com todas as componentes de manutenção, foi construído com base num território efectivo, num espaço efectivo, que foram aqueles 2.500 hectares e portanto a conta final do investimento de 5.800.000,00€ é uma conta matemática e resulta desta afectação deste espaço. Devo também dizer que acreditando naquilo que tem vindo a público por parte das pretensões do Governo, de intervenção na área florestal, naquilo que tem a ver com a dinâmica dos agrupamentos de baldios, naquilo que tem a ver com a pretensão de intervenção florestal, quero acreditar que o resto do território que seguiu outro caminho, que não deixará de ter os necessários apoios do Estado para fazer as intervenções que são necessárias, para fazer as intervenções de florestação e reflorestação e de gestão de espaço florestal que se impõem, com aquilo que é uma mais do que justa participação do Estado; o Estado, particularmente através do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Governo, tem assumido posição pública de aposta no sector florestal, nomeadamente naquilo que tem a ver com a biodiversidade, com aquilo que tem a ver com a proteção dos recursos hídricos, com aquilo que tem a ver com a construção de uma nova paisagem, e aquilo que esperamos é que efectivamente da parte do Governo sejam dados passos concretos para trazer à prática aquilo que tem sido o discurso político. Estes baldios que estão no projecto têm um projecto que está definido, que está consensualizado entre as partes e que está validado, é um projecto que tem a possibilidade de crescer, quer com espaços públicos, quer com espaços privados, se eventualmente aparecer algum mecenas ou o próprio Estado, que coloque meios financeiros necessários para essas intervenções acrescidas, porque volto a dizer que, sem meios financeiros acrescidos, quer por via pública, quer por via privada, este valor que consta deste Protocolo, está direcionado para a intervenção nestes 2.500 hectares que fazem parte do projecto.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que “em jeito de conclusão, o Governo tem apostado muito no sector florestal. Por essa razão é que desenvolveu este projecto do Agrupamento de Baldios, cujos Contratos Programa foram assinados com as entidades representativas dos baldios, a FORESTIS e a BALADI. Estes Contratos Programa são públicos, estão publicados no sítio do ICNF, estão abertos a qualquer pessoa que os queira consultar. Estão lá definidos claramente as metas e os objectivos, qual é o financiamento, o que é que têm que fazer. Também referir que os Baldios, no âmbito dos apoios do PDR 2020, nomeadamente nas medidas florestais, e particularmente na medida 8, têm sido alvo de apoios muito significativos, o que lhes tem permitido reestruturar o território desses Baldios. Os Agrupamentos de Baldios foram capacitados tecnicamente e isso é um factor preponderante para que o sucesso destes projectos e destas iniciativas seja uma realidade. Estes Agrupamentos de Baldios irão também candidatar-se às medidas de financiamento do PDR 2020 e outras que surjam no âmbito dos territórios rurais. A envolvência dos municípios está claramente prevista também nos contratos programa que foram assinados. Seria importante que o município de Arganil se envolvesse neste projecto, julgo que há vontade, não poderia ser de outra forma, por parte do Agrupamento de Baldios que assim seja, e como já aqui referi, para fechar essa área e para que haja uma visão comum para o território baldio do concelho de Arganil, para não haver desfasamentos e visões diferenciadas para um território que tem características comuns. Esses Agrupamentos de Baldios também têm previstos planos de paisagem, ou seja, podem constituir ações integradas de gestão da paisagem, que são muito importantes para a reestruturação do território rural, para a sua resiliência, e para a sua sustentabilidade. Como tal, tem aqui uma panóplia de circunstâncias e de apoios que podem ser alvo de candidatura, de vontades, e que podem dar uma visão diferente ao território rural. Isto apenas no âmbito dos Baldios.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “queria também dizer que, relativamente ao envolvimento dos municípios, nesse processo do Agrupamentos de Baldios, e desse processo articulado entre o Governo e dessas duas confederações de baldios, tive conhecimento desse processo pelos próprios baldios, nomeadamente na primeira reunião em que estiveram presentes da parte do Estado, das entidades competentes, nunca nos foi questionado nada relativamente a esse





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

processo. Aquilo que quero aqui sublinhar é que a aposta que me parece clara do Governo nessa área, foi no sentido de começar pela capacitação técnica destes Agrupamentos de Baldios. Ao mesmo tempo, também tenho assistido com curiosidade e atenção àquilo que tem sido a intervenção pública, governamental, relativamente à pretensão de intervenção no espaço florestal, quer ao nível da biodiversidade, da paisagem, dos recursos hídricos, da proteção do solo, inclusivamente da questão de novos produtos, produtos tradicionais, que são absolutamente compatíveis com a floresta autóctone, e aquilo que queremos agora acreditar é que rapidamente os instrumentos de financiamento públicos estarão também disponíveis para estes Agrupamentos de Baldios, para eles cumprirem a missão para a qual o Estado resolveu capacitá-los. Houve essa capacitação técnica, importa agora que o Governo, rapidamente, concretize também a capacitação financeira, dotando-os de meios financeiros para fazerem as intervenções para os quais foram estruturados e para os quais essa capacitação técnica foi assegurada; esperamos também que essa perspectiva de intervenção no espaço rural que está, como não poderia deixar de ser, alinhada também com este projecto da Floresta da Serra do Açor, que como disse há pouco é um projecto que não tem a ver principalmente com a exploração florestal, vai muito para além disso, o projecto da Floresta da Serra do Açor está totalmente alinhado quer com o discurso técnico quer com aquilo que é o discurso político, e portanto, sendo também o processo dos Agrupamentos de Baldios totalmente alinhado com esta abordagem, aquilo que tem vindo a público, nomeadamente no âmbito deste programa da resiliência, que foi apresentado à Comissão Europeia, que está também considerada a fileira florestal, a intervenção no espaço florestal, quero acreditar que rapidamente os meios financeiros vão chegar a esses Agrupamentos de Baldios, para concretizarem a intervenção no espaço florestal dos seus territórios."----

-----Concluiu a sua intervenção o senhor vereador **Fernando Vale** dizendo que "não é uma pretensão, é uma realidade, a aposta do Governo no sector florestal é uma realidade, os passos que têm vindo a ser tomados assim o demonstram, não é preciso esperar pelo programa de recuperação e resiliência. De facto é como o nosso Primeiro-Ministro referiu, é uma bazuca de dinheiro que vai ser importantíssimo para aguentarmos este período de crise. São 13 biliões de euros e 37% deste montante é destinado à transição climática onde as florestas têm um papel importantíssimo. Estava eu a referir que não é necessário esperar pelo PRR porque ainda agora foram lançados avisos, no âmbito do PDR 2020, no valor de 100 milhões de euros, em que este dinheiro, em algumas operações florestais, vai ser complementado com um apoio de 43 milhões de euros no Fundo Ambiental, no sentido de garantir a manutenção dos investimentos que foram realizados através de candidaturas submetidas ao PDR 2020, ou seja, vai haver a garantia, por parte do Estado, que os beneficiários vão ter um apoio para a manutenção do investimento que realizaram com dinheiro do FEADER, e essa manutenção vai ser garantida durante 20 anos, com um prémio pago por ano e por hectare a esses mesmos beneficiários. Isto é uma mudança de paradigma, daquilo que se registava até ao momento, uma vez que os proprietários florestais submetiam as suas candidaturas, estas eram aprovadas, mas passados 4 ou 5 anos os proprietários florestais abandonavam os investimentos que tinham realizado com o apoio do FEADER e passado esse tempo, parecia que nada se tinha feito no território. Isto é uma mudança significativa de uma intervenção em largos milhares de hectares,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Baldios incluídos, evidentemente. Outra mudança de paradigma tem a ver com a remuneração dos serviços ecossistémicos, em que foi dado um primeiro passo com 2 projectos-piloto, um aqui no Açor, que não foi tão bem sucedido como o projecto do Tejo Internacional, e que será estendido a outros territórios. O sucesso destes projectos-piloto vai determinar o sucesso dos projectos vindouros que se pretende implementar no restante território, nomeadamente nos territórios vulneráveis, que estão referidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação da proposta de **Desafecção para Domínio Público Municipal, de parcela de terreno adquirida para alargamento de arruamento que se destina aos acessos à ETA da Alagoa** – submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/282, datada de 09/09/2020, do técnico superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Dra. Ângela,-----

-----Tendo em consideração o solicitado no email do Sr. Marco Luís Viegas, datado de 29/6/2020, no qual solicita uma certidão camarária que ateste a afetação para domínio público de uma parcela de terreno com 600 m², adquirida pelas Águas do Centro Litoral, SA, por escritura celebrada no Cartório Notarial de Arganil em 29/6/2020 e respetivas plantas em anexo, informa-se o seguinte: compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafecção de bens do Domínio Público Municipal.-----

-----A Câmara Municipal, após análise e discussão da proposta apresentada e concordando com a mesma, pode deliberar:-----

-----a) Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal submeter à apreciação e votação da Assembleia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal a afetação ao Domínio Público Municipal, de uma parcela de terreno com a área de 600m², devidamente assinalada na planta anexa à escritura das ADP, com a finalidade de ser incorporada no arruamento de acesso à ETA da Alagoa (alargamento).-----

-----Após tal fato, os serviços competentes podem emitir a certidão/declaração ao requerente.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 10.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este processo está relacionado com uma parcela de terreno que foi adquirida pela Águas do Centro Litoral, ao Dr. Barreto Leite, para fazer o alargamento da estrada de acesso à Estação de Tratamento de Águas. Aquilo que a Águas do Centro Litoral propõem, e que merece o nosso entendimento favorável, é a integração deste terreno no domínio público, uma vez que passa a fazer parte daquele arruamento e daquele acesso."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/282/2020, aprovar a Desafecação para Domínio Público Municipal, de parcela de terreno adquirida para alargamento de arruamento que se destina aos acessos à ETA da Alagoa, e submeter a proposta à Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **proposta de emissão de cabimento adicional do valor anteriormente aprovado, relativo às parcelas a expropriar na Zona Industrial da Relvinha**, em virtude da alteração de valores de uma parcela – aditamento à informação INF/DAGF/167/2018. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 21 de Setembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/297, datada de 21/09/2020, do técnico superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento das INF/DAGF/167/2018, aprovada na reunião extraordinária da Câmara Municipal em 9/7/2018, cumpre-me informar V. Exa., de que, no âmbito do processo de tentativa de aquisição por via do direito privado que se seguiu àquelas deliberações de Câmara, houve um proprietário que manifestou a intenção de aceitar o valor proposto por m² (2€), mas alegou que a sua parcela continha uma plantação de eucaliptos já com 4 anos e que queria ser ressarcido dos custos com base nessa benfeitoria no seu terreno. Por consulta ao relatório de avaliação promovido pelo perito avaliador Dr. João Ruas, o valor estima-se em 2.133,50€ para a área da parcela em causa.-----

-----Nesse seguimento, a alteração de valor é a seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

PARCELA	ARTIGO MATRICIAL	ÁREA MATRIZ	PROPRIETÁRIOS	VALOR	PLANTAÇÃO	VALOR FINAL
244	2015	2.510	Isabel Maria Lopes de Paiva	5.020,00€	2.133,50€	7.153,50€

-----Pelo que, em conclusão, pelas contas, será necessário um cabimento adicional pela subunidade financeira no valor de €2.133,50, que, caso seja validado por tal serviço, seguirá em anexo à presente informação quando a mesma for submetida à consideração superior.-----

-----A competência para a aprovação da presente alteração de valores, incumbe à Câmara Municipal, e configuram uma alteração à deliberação de 9/7/2018, porém, dada a urgência na resolução deste problema, de modo a permitir ao Município avançar com o agendamento das escrituras em conformidade, poderá V. Exa. praticar o ato que ficará sujeito à ratificação da Câmara na reunião imediatamente seguinte, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 21.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "isto tem a ver com a circunstância relativamente a uma parcela, de ter existido uma nova plantação, que foi avaliada pelo perito, que a quantificou no valor de 2.133,50€; a consequência desta situação é a alteração do valor que anteriormente estava em 5.020,00€, ao qual acrescem estes 2.133,50€, totalizando o valor de 7.153,50€."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que "o Acordo que foi feito com cada proprietário das parcelas, aparentemente não teve em conta as benfeitorias que foram realizadas nas parcelas. Foi estabelecido um valor de 2,00€ por metro quadrado, este proprietário veio reivindicar o pagamento das benfeitorias que realizou na sua parcela, nomeadamente a plantação de um povoamento de eucaliptos. O que pergunto é se não haveria outras parcelas nas mesmas condições, porque se assim foi, este proprietário teve uma vantagem na negociação com o município, superior aos outros. Não sei se existem casos semelhantes ou não."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "nós apreciamos aqui várias situações com a mesma natureza; estamos a falar de novas plantações, neste caso uma plantação com 4 anos, é uma questão de visitar aquela localização para se constatar que efectivamente não houve muitas intervenções de reflorestação nos últimos anos, mas houve diria talvez meia dúzia delas que aconteceram, e que já tinham sido apreciadas também aqui, em momentos anteriores. No fundo estamos a tratar de forma igual aquilo que é igual, e nesse aspecto o exercício é o exercício de justiça e de, para situações idênticas, termos soluções idênticas."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor vereador Fernando Vale perguntou ainda se isso acontecia apenas se o proprietário o reivindicar, se parte sempre de iniciativa do proprietário, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 21 de Setembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Lanches Escolares 2020/2021 – Continuidade e Funcionalidade do Serviço – Preço unitário.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 21 de Setembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DDES/158, datada de 10/09/2020, do técnico superior António Martins, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador,-----

-----Eng.º Luís Almeida,-----

-----Querendo reforçar o incentivo e promoção de hábitos saudáveis em termos de alimentação da população escolar, mais concretamente aos alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, o Município de Arganil vai continuar a assegurar o fornecimento de Lanches Escolares (manhã e tarde). A continuidade da medida em causa, além de constituir um apoio de cariz social escolar, irá também reforçar o combate de carências alimentares dos alunos durante o período em que permanecem nos estabelecimentos escolares.-----

-----Esta resposta concretiza-se através de critérios de diferenciação positiva patentes nas medidas de ação social escolar conforme ponto 1, alínea a), do artigo 2º do Regulamento de Ação Social Escolar preconizando a existência de mecanismos de compensação socioeconómica dos alunos carenciados, garantindo uma efetiva igualdade de oportunidades e equidade no acesso aos serviços de carácter social na área da Educação.-----

-----Este serviço continua a ser participado pelos Encarregados de Educação em função do apuramento dos respetivos escalões de benefício de responsabilidade desta Autarquia; os alunos com Escalão 1 (A) usufruem gratuitamente dos lanches escolares, no que respeita aos alunos com Escalão 2 (B), a comparticipação é de 50% e aos alunos que não tiveram direito a apoio social escolar, o custo dos lanches será totalmente suportado pelo Encarregado de Educação.-----

-----Desta forma, o serviço de fornecimento de Lanches Escolares fica a cargo das empresas ICA – Indústria e Comércio Alimentar e Cáritas Diocesana de Coimbra, responsáveis pela confeção e fornecimento dos lanches escolares, com o preço unitário no valor de 0,31€ (valor já com IVA) - lanche da manhã mais lanche da tarde, perfazendo o valor total de 0,62€/dia/aluno.-----

-----No disposto do ponto 3, art.º 7º, Capítulo II do Regulamento em referência “O preço do lanche diário, da manhã ou da tarde, a pagar por criança/aluno, será fixado anualmente pela Câmara Municipal de Arganil.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----De referir, ainda, que os Encarregados de Educação poderão optar por uma das modalidades do lanche escolar (só de manhã ou só de tarde, ou ambos).-----

-----Pelo exposto, proponho a aprovação e respetiva fixação do preço dos lanches a vigorar no ano letivo 2020/2021.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 21.09.2020: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 21 de Setembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação da proposta de **reconhecimento do interesse para a população e para a economia local do projecto de "Conservação, Restauro e Refuncionalização da Capela do Sr. da Agonia, para instalação de um Núcleo Museológico de Arte Sacra"**.-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/2, datada de 22/09/2020, da técnica superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património e cultura;-----

-----A Capela do Senhor da Agonia, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil, classificada como Imóvel de Interesse Público através do Decreto-Lei n.º 28/82, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 47, de 26 de Fevereiro de 1982, é um imóvel que face ao atual estado de degradação carece de uma intervenção urgente de conservação e restauro que permita preservar o seu elevado valor artístico, cultural e religioso, assim como o relevante interesse turístico para o Concelho de Arganil e para a preservação da memória coletiva da população local;-----

-----A Paróquia de Arganil, assim como outras Paróquias do Concelho de Arganil dispõem de um vasto e importante espólio religioso em depósito e reserva, que se constitui como um testemunho histórico-cultural que importa recolher, conservar e restaurar, uma vez que se encontra, nalguns casos, em condições de conservação muito más, correndo por isso o risco de se perder;-----

-----Desde há décadas, tem havido consenso entre os agentes locais intervenientes nesta matéria quanto ao facto da Capela do Senhor da Agonia se constituir como um imóvel com potencial para acolher a exposição do espólio de Arte Sacra existente no Concelho de Arganil, através da instalação de um Núcleo Museológico de Arte Sacra;

-----Encontra-se atualmente a decorrer o prazo para apresentação de candidaturas à tipologia de apoios "Renovação de Aldeias", prevista na ação n.º 10.2. (Implementação de estratégias), da medida n.º 10 (LEADER), da área n.º 4 (Desenvolvimento Local),





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), através do anúncio de abertura de período para apresentação de candidaturas n.º 003/ADIBER/10216/2020, sob a responsabilidade do Grupo de Ação Local ADIBER (Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra);-----

-----A tipologia de apoios referida no ponto anterior visa o financiamento de projetos que tenham como objetivo preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como os elementos que constituem património imaterial de natureza cultural e social dos territórios, sendo assim potencialmente elegível uma intervenção que vise a Conservação, Restauro e Refuncionalização da Capela do Senhor da Agonia, com o intuito de ali se constituir um Núcleo Museológico de Arte Sacra. Com esse objetivo está em curso o processo para a celebração de um Contrato de Comodato entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil e o Município de Arganil para cedência do imóvel a esta autarquia por um prazo de 50 anos, o que lhe dará legitimidade para a realização da intervenção a candidatar ao PDR2020.-----

-----Está igualmente em curso o processo de elaboração da candidatura que terá que ser submetida até ao dia 30 de Setembro de 2020.-----

-----Face ao exposto anteriormente e considerando ainda que um dos critérios de elegibilidade das operações a candidatar ao já citado anúncio de abertura de período para apresentação de candidaturas n.º 003/ADIBER/10216/2020, nos termos do disposto pela alínea i), do art.º 46.º, da Portaria n.º 152/2016, de 25/05/2016, na sua atual redação, exige que o projeto "tenha reconhecido interesse para as populações ou para a economia local, certificado pela entidade competente identificada em OTE (Orientação Técnica Específica), tendo em conta a estratégia de desenvolvimento local" e tendo em conta também que a Orientação Técnica Específica n.º 33/2016, Versão 02, de 14/05/2019 refere no ponto 2.3.2. (verificação dos critérios de elegibilidade das operações) que o cumprimento do critério de elegibilidade referido no ponto anterior será aferido através de declaração da autarquia local ou outras entidades com competências nessas matérias;-----

-----Vimos pelo presente propor que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse para a população e para a economia local do projeto de Conservação, Restauro e Refuncionalização da Capela do Senhor da Agonia para instalação de um Núcleo Museológico de Arte Sacra.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "este processo vem na sequência de um assunto que já falámos aqui em momento anterior; é nossa pretensão fazer a refuncionalização deste espaço da Capela do Senhor da Agonia, para darmos novas condições não só de exposição mas principalmente de segurança, relativamente a alguma Arte Sacra que temos espalhada no território. Este reconhecimento é essencial para podermos submeter a candidatura de intervenção neste espaço."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor vereador **Fernando Vale** perguntou se “não tínhamos já apreciado esta situação na reunião de Câmara de 26 de Maio? Ou mudou o proponente da candidatura?”-----

-----O Senhor **Presidente** informou que “no dia 26 de Maio teremos apreciado uma outra pretensão, relacionada com a Capela do Senhor da Ladeira, numa candidatura promovida pela Fábrica da Igreja; aqui estamos a falar da Capela do Senhor da Agonia.”-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** disse ainda “posso estar enganado, mas o âmbito não era o mesmo? Não era para instalação de um Museu de Arte Sacra, aquilo que se discutiu no dia 26 de Maio?”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para esclarecer que “não, a emissão de parecer que apreciámos anteriormente para outra candidatura, tem a ver com a Capela do Senhor da Ladeira e tem a ver com intervenções de conservação; penso que na altura até foram mostradas algumas fotografias que mostravam o estado bastante crítico em que se encontra o imóvel, mesmo do ponto de vista quase de pré colapso. Nessa intervenção, aquilo que está considerado é a consolidação do edifício e a reabilitação no sentido de evitar alguma consequência maior; não tem nada a ver com a questão da Arte Sacra. Provavelmente é possível que no âmbito dessa conversa tenhamos abordado esta questão da Capela do Senhor da Agonia, com esta pretensão e com este objectivo; tenho uma vaga ideia de termos falado nisso, mas não numa respectiva de existir já uma candidatura ou de ter sido emitido qualquer parecer; terá sido provavelmente na sequência desse processo da Capela do Senhor da Ladeira que teremos também falado da questão da Arte Sacra e da musealização, mas apenas no âmbito da conversa, e não do ponto de vista de alguma decisão que tenha acontecido.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GFEGQ/2/2020, reconhecer o interesse para a população e para a economia local, do Projecto de Conservação, Restauro e Refuncionalização da Capela do Senhor da Agonia, para instalação de um Núcleo Museológico de Arte Sacra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **reconhecimento do interesse para a população e para a economia local do projecto “Contemplando as Margens do Alva - Percurso Pedonal Cascalheira – Lomba do Canho – Peneda da Talhada”**.-----

-----Presente a informação INF/GP/6, datada de 24/09/2020, da técnica superior Susana Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----A implementação e requalificação de um percurso pedonal que promova a ligação entre as praias fluviais da Cascalheira e da Peneda da Talhada, com passagem pelo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Acampamento Militar Romano da Lomba do Canho, referência patrimonial local por excelência, assume-se como um projeto de relevante interesse turístico e económico para o concelho de Arganil, que concorre de forma direta e determinante para a preservação e impulso do património ambiental e cultural do território.-----

-----A ligação destes três locais de referência vem dotar o concelho de Arganil e a freguesia de Secarias, em particular, de um novo fator de promoção turística, assente na requalificação e infraestruturização de um percurso de cariz lúdico-pedagógico. Propõe-se, por outro lado, a ancorar a intervenção em reconhecidos pontos de atração turística local e regional, com boas acessibilidades e possibilidade de continuidade futura.-----

-----Considerando que a Praia Fluvial da Cascalheira e zonas limítrofes são um dos ex-libris do concelho e Arganil, sendo visitada, sobretudo nos meses de verão, por milhares de pessoas, constitui-se como um efetivo interesse público municipal a aposta na implantação e requalificação de um percurso pedonal que liga a Cascalheira, a Lomba do Canho e a Peneda da Talhada.-----

-----No seguimento do anteriormente exposto, a Junta de Freguesia de Secarias apresentou uma candidatura à tipologia de apoios "Renovação de Aldeias", prevista na ação n.º 10.2. (Implementação de estratégias), da medida n.º 10 (LEADER), da área n.º 4 (Desenvolvimento Local), do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), através do anúncio de abertura de período para apresentação de candidaturas n.º 002/ADIBER/10216/2020, sob a responsabilidade do Grupo de Ação Local ADIBER (Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra);-----

-----A tipologia de apoios referida no ponto anterior visa o financiamento de projetos que tenham como objetivo preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como os elementos que constituem património imaterial de natureza cultural e social dos territórios, sendo assim potencialmente elegível uma intervenção que vise a implementação do percurso pedonal Cascalheira – Lomba do Canho – Peneda da Talhada, através da requalificação da praia fluvial da Cascalheira e da zona de lazer da Peneda da Talhada, bem como da requalificação do planalto da Lomba do Canho, com a criação de plataforma de observação e leitura da paisagem e do Castro da Lomba do Canho.-----

-----Face ao exposto anteriormente e considerando ainda que um dos critérios de elegibilidade das operações candidatas ao já citado anúncio de abertura de período para apresentação de candidaturas n.º 002/ADIBER/10216/2020, nos termos do disposto pela alínea i), do art.º 46.º, da Portaria n.º 152/2016, de 25/05/2016, na sua atual redação, exige que o projeto "tenha reconhecido interesse para as populações ou para a economia local, certificado pela entidade competente identificada em OTE (Orientação Técnica Específica), tendo em conta a estratégia de desenvolvimento local" e tendo em conta também que a Orientação Técnica Específica n.º 33/2016, Versão 02, de 14/05/2019 refere no ponto 2.3.2. (verificação dos critérios de elegibilidade das operações) que o cumprimento do critério de elegibilidade referido no ponto anterior será aferido através de declaração da autarquia local ou outras entidades com competências nessas matérias;-----

-----Vimos pelo presente propor que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse para a população e para a economia local do projecto "Contemplando as Margens do Alva - Percurso Cascalheira – Lomba do Canho – Peneda da Talhada", uma vez que se





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trata se um documento cuja apresentação foi solicitada pela ADIBER em fase de análise da elegibilidade da candidatura em apreço.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que "gostaria de colocar uma questão relativamente a este projecto que me parece ser muito interessante do ponto de vista turístico. Gostaria de saber se o município vai ter algum papel nesta candidatura, se pretende apoiar a freguesia de Secarias na componente de auto-financiamento, pois julgo que esta candidatura não é comparticipada a 100%. Devido ao interesse de que se reveste esta iniciativa, não sei se a mesma não devia ter sido promovida pelo município, inclusive alargando a sua extensão e englobando outras freguesias do município. Parece-me ser uma candidatura de grande interesse."-

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "naturalmente que se esta candidatura for aprovada, o município não deixará de assumir também o apoio da mesma; tem sido esse o princípio em vários projectos que acontecem no território, aliás, devo dizer também que, relativamente a esta intervenção, em determinado momento foi mensurada por parte da freguesia das Secarias e que o própria Câmara Municipal se disponibilizou para financiar essa intervenção, no âmbito de um Contrato Programa. Quero aqui apenas sublinhar que se a candidatura for aprovada voltaremos a falar deste assunto mais tarde, porque entendemos que é um projecto interessante e que se tiver financiamento contará também com o apoio do município."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GP/6/2020, reconhecer o interesse para a população e para a economia local, do Projecto "Contemplando as Margens do Alva - Percurso Pedonal Cascalheira - Lomba do Canho - Peneda da Talhada".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **Fixação do preço da venda do livro "Informações Paroquiais 1721: Contributos para a História do Concelho de Arganil", da autoria de Carlos Dinis Cosme**".-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/132, datada de 23/09/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Senhora Vice-Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no RGTAL (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), que refere nomeadamente que a fixação de taxas e preços devem conter a sua fundamentação económico-financeira, foi realizado o Relatório Técnico de suporte à Fundamentação Económico-Financeira da fixação do preço do livro "Informações Paroquiais 1721", documento que se anexa.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo em consideração o disposto no nº 1 do artº 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que refere que os preços fixados pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação e o fornecimento desses serviços, coloca-se à apreciação superior o valor a atribuir ao preço de venda do livro "Informações Paroquiais 1721".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/132/2020, fixar o preço de venda do livro "Informações Paroquiais 1721: Contributos para a História do Concelho de Arganil", da autoria de Carlos Dinis Cosme, em 5,19€ (cinco euros e dezanove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da Proposta de **Protocolos de Cooperação a vigorarem no ano lectivo 2020/2021** – Prolongamentos de Horário dos Alunos dos Jardins de Infância de Arganil e Sarzedo.-----

-----Presente a informação INF/DDES/157, datada de 10/09/2020, da técnica superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----À semelhança dos anos letivos anteriores e, em virtude de não se registarem alterações no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, propõe-se a aprovação dos Protocolos de Cooperação a celebrar com o Centro Social Paroquial de Sarzedo (Jardim de Infância de Sarzedo) e Santa Casa da Misericórdia de Arganil (Jardim de Infância de Arganil) para dar continuidade ao desenvolvimento da resposta social relativa às Atividades de Animação e de Apoio à Família, Vertente de Prolongamento de Horário.-----

-----Informo que os valores em termos de comparticipação financeira por criança/mês se mantêm no ano letivo 2020/2021 (30,99€/criança/mês), mantendo-se, também, em vigor, os diplomas legais que lhes dão respetivo suporte - Despacho 14 100/2012, de 30 de Outubro, conjugado com a Portaria nº 644-A/2015 de 24 de Agosto.-----

-----As Instituições propostas como parceiras para o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família, inerentes à Vertente de Prolongamento de Horário dos Jardins de Infância de Arganil e Sarzedo, são constituídas por Instituições Particulares de Solidariedade Social que têm respetivas sedes e áreas de intervenção no concelho de Arganil.-----

-----O desenvolvimento de atividades em parceria na área da Educação constitui um reforço das condições para o sucesso educativo e combate ao abandono escolar. Em paralelo, considera-se que a operacionalização dos Protocolos de Cooperação





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

propostos traduz uma prova em que o trabalho em parceria permite a criação de significativas sinergias que, de outra forma, dificilmente seriam conseguidas.-----

-----Os Protocolos encontram-se em anexo e respetivo Anexo I.-----

-----Anexa-se, também, documentos de Cabimento e Compromissos emitidos pelos serviços de Contabilidade desta Autarquia.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/157/2020, aprovar os Protocolos de Cooperação a vigorarem no ano lectivo 2020/2021 – Prolongamento dos Horários dos Jardins de Infância de Arganil e Sarzedo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Apreciação e votação da Proposta de adjudicação do fornecimento de frutas e hortícolas no âmbito do Programa Regime de Fruta Escolar - Ano lectivo 2020-2021.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/164, datada de 24/09/2020, do técnico superior António Martins, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/164/2020, aprovar a adjudicação do fornecimento de frutas e hortícolas no âmbito do Programa Regime de Fruta Escolar - Ano lectivo 2020-2021, à empresa Léguas e Trovas Supermercados Lda., pelo valor de 2.989,28€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no total de 3.168,64€ (três mil cento e sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Fixação da taxa de IRS para 2021** – submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/290, datada de 15/09/2020, do técnico superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Exmo. Sr. Presidente-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando o disposto no n.º1 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, os Municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.-----

-----Esta participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deverá ser comunicada, por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro.-----

-----A lei n.º51/2018, de 16 de agosto veio alterar a disposição acerca da ausência desta comunicação. Assim, na ausência de deliberação ou da comunicação referida anteriormente, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS.-----

-----Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo.-----

Para os rendimentos do ano de 2020, na Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2019, o Município deliberou abdicar dos 5% a que teria direito do produto da cobrança do IRS no concelho de Arganil.-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração superior a taxa a aplicar aos rendimentos de 2021.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "como disse há pouco, a nossa proposta é de fazer a devolução dos 5% a que o município teria direito, em consonância com aquilo que já foi a decisão assumida no ano anterior."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/290/2020, submeter à Assembleia Municipal a proposta de que o Município abdique dos 5% a que teria direito do produto da cobrança do IRS, no concelho, em 2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO: Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos imóveis no ano de 2021** – submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/293, datada de 16/09/2020, do técnico superior Luis Pedro Carvalho, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/293/2020, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a seguinte proposta:-----

---1 - Fixação da taxa a que se refere a alínea c) do nº 1 do artigo 112º (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) em 0,3%, em 2021.-----

---2 - De acordo com o artigo 112-A do Código do IMI, alterado pela Lei nº 51/2018, de 16 de Agosto, em 2021, o seguinte:-----

-----a) redução de 20€ para famílias com um dependente a seu cargo.-----

-----b) redução de 40€ para famílias com dois dependentes a seu cargo.-----

-----c) redução de 70€ para famílias com três dependentes, ou mais, a seu cargo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO-PRIMEIRO: Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2021** – submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/291, datada de 15/09/2020, do técnico superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----Considerando que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), em conformidade com o nº2 do artigo 106º da lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro na sua atual redação.-----

-----Nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de uma percentagem sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município.-----

-----Esse percentual é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25% (nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação).-----

-----Ainda de acordo com o princípio da transferência tarifária, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

-----Considerando que para o ano de 2020 foi deliberado na Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2019, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Deste modo, propõe-se a V. Ex^a a submissão da fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2021, à Assembleia Municipal em conformidade com o exposto.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/291/2020, submeter à Assembleia Municipal a proposta de manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2021 nos 0,25%.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO-SEGUNDO: Fixação da Taxa de Derrama para 2021** – submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/294, datada de 17/09/2020, do técnico superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, eis o que me cumpre informar:-----

-----Considerando que:-----

- É da competência da Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a fixação anual do valor da taxa de imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

- A derrama pode ser lançada, anualmente, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável, sujeito e não isento sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, em conformidade com o n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;-----

- A deliberação sobre a aprovação da taxa de derrama deve ser comunicada pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária (AT), até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação, nos termos do n.º 1 conjugado com o n.º 17 ambos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;-----

- Não foi aprovado nenhum regulamento que estabeleça os critérios de isenção, total ou parcial, da taxa de derrama, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;-----

-----Considerando, ainda, que:-----

- A situação em que os sujeitos passivos que tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a (euro)





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

50 000 o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial (n.º 14 do artigo 18.º), correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;-----

- A derrama é aferida pelo valor da massa salarial correspondente a cada município, em conformidade com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;-----

- Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte de mais de 50% da exploração de recursos naturais ou do tratamento de resíduos podem os municípios interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 10 do artigo 18.º, mediante requerimento fundamentado, solicitar à Autoridade Tributária a fixação da fórmula de repartição de derrama que resulta de uma ponderação, em conformidade com os fatores estabelecidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 e nas alíneas a) e b) do n.º 9 ambos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;-----

- Nos casos não abrangidos pelo n.º 2 do artigo 18.º, entende-se que o rendimento é gerado no município em que se situa a sede ou direção efetiva do sujeito passivo ou, tratando-se de sujeitos passivos não residentes no município em que se situa o estabelecimento estável onde esteja centralizada a contabilidade, nos termos do artigo 125.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, na atual redação.-----

-----Atendendo ao supra exposto, coloca-se à consideração de V. Exa a submissão a deliberação da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprove a taxa de derrama para o ano de 2021.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/294/2020, submeter à Assembleia Municipal a proposta de fixação da Taxa de Derrama para 2021 em 0%.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO-TERCEIRO:** Apreciação e votação da Proposta de **"Acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projecto CadaSTRU RC - Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra"**.-----

-----Presente a minuta do Acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projecto CadaSTRU RC - Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta. --





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “estamos a falar de um Acordo que é do mais estéril e do mais vago que é possível, considerando a fase de que estamos a falar, uma fase de elaboração de candidaturas; os elementos que são críticos e que são mais relevantes ainda não estão disponíveis, mas ainda assim esta é uma fase processual que é necessária.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que “não tive oportunidade de ler este Acordo, mas o que me parece fundamental garantir é que o Município de Arganil garanta um Balcão Único do Prédio, no espaço do município. Isso é fundamental para que este processo decorra da melhor forma e que tenha sucesso no concelho de Arganil. Parece-me crítico e parece-me fundamental garantir. Este é um projecto estruturante e fundamental. Faço votos para que no concelho de Arganil tenha uma forte adesão e essa forte adesão também depende muito, quer da CIM, quer dos municípios.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para “acrescentar que este é um projecto extremamente ambicioso e que se torna particularmente exigente em municípios como Arganil, em que este processo vem mais uma vez demonstrar um nível de fragmentação da propriedade que existe e também colocar em crise aquilo que é uma pertinência do emparcelamento rústico, porque a situação em que nos encontramos não permite uma gestão minimamente eficaz e eficiente do espaço. O nosso concelho, naquilo que é o território da CIM, é o concelho com maior número de matrizes rústicas, ultrapassam as 120 mil, o que significa que estamos a falar com uma dimensão média muito reduzida e que vem trazer um desafio muito grande. Aquilo que tem sido mais ou menos consensualizado neste projecto é o objectivo de cumprimento de 50% das matrizes no âmbito do projecto, eu confesso que tenho algumas dúvidas que este objectivo se consiga cumprir e vou dizer porque é que digo isto; nós, numa situação muito micro, numa pequena situação comparada com esta realidade, que foi o cadastro da Zona Industrial da Relvinha, naquilo que tem a ver com as 318 parcelas consideradas na ampliação, já foi um desafio brutal, com a localização das estremas, dos marcos, com situações que sabemos que às vezes, um metro para um lado ou para outro faz toda a diferença. Isto para dizer que é um projecto e um processo muito ambiciosos, volto a dizer que tenho algum receio que este objectivo de fazer as 60 mil matrizes não seja muito fácil, até pela experiência prévia dos municípios que foram envolvidos no cadastro após os incêndios de Junho de 2017, que manifestam que cumpriram objectivos, não com base no número de matrizes, mas com base na percentagem do território. Isso faz toda a diferença, particularmente quando entraram nesse processo os espaços baldios e só por aí conseguiram logo garantir uma percentagem do território muito significativa. Ainda assim, reconheço também que é um processo muito importante para estes territórios de baixa densidade e esperamos todos que ele seja um processo bem sucedido no nosso concelho e na região.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para referir que “pode reunir-se a informação que está dispersa por uma série de organismos públicos e privados e é informação que é fundamental para o sucesso deste processo. Por exemplo o IFAP tem informação muito significativa relativamente às matrizes e às parcelas rurais agrícolas e florestais que foram submetidas a candidaturas, há dezenas de milhares de parcelas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que estão no IFAP e que pode ser desenvolvido esse esforço, no sentido de ser vertida essa informação para o cadastro simplificado. Os municípios também têm muita informação. As organizações de produtores florestais têm levantamentos perimetrais realizados ao longo de décadas e também é uma informação importantíssima para o sucesso desta iniciativa. Volto a frisar que o papel dos municípios é muito importante para que esta iniciativa se desenvolva com bastante sucesso. O município de Proença-a-Nova, destes municípios piloto, foi aquele que registou uma maior área e julgo que também um maior número de matrizes, mas envolveu-se brutalmente neste processo e o seu envolvimento foi crucial, foi fundamental, para a taxa de sucesso neste município, quer a nível de área, quer a nível de matrizes."-----

-----O Senhor **Presidente** perguntou ao senhor vereador Fernando Vale se este tinha ideia de quantas matrizes foram feitas em Proença-a-Nova, ao que ele respondeu que não tinha essa informação mas poderia facultá-la posteriormente.-----

-----A nota que tenho recebido e nessa perspectiva o território, do ponto de vista da propriedade, o nosso não será muito diferente da realidade de Góis e de Pampilhosa da Serra, e a nota que tenho tido, que me tem sido transmitida pelos meus colegas é que o que conseguiram foi muito "aliviado" pela questão dos baldios, porque de outra maneira a percentagem que teriam conseguido, se fosse uma percentagem apreciada em termos do número de matrizes, o número não seria muito simpático. Se depois nos puder disponibilizar essa informação era importante para percebermos qual é que poderá ser a produtividade média no território neste processo. Dizer ainda que do ponto de vista formal, no que está relacionado com a participação de todas as entidades públicas, ou das concessões, com a informação cadastral, o que está considerado é a obrigatoriedade dessa informação ser passada para o cadastro; está aqui a informação do IFAP, da Infra-estruturas de Portugal, da EDP, das Redes Eléctricas nacionais, de todas as entidades que são públicas ou que têm o estatuto de concessão, como é o caso destas redes que acabei de falar há pouco, têm essa obrigação legal de passar a informação para o sistema. Aquilo que nos foi sendo transmitido, e isto já são informações mais técnicas, é que a equipa do projecto definiu um algoritmo que também vai considerar alguma informação lógica, nomeadamente da Autoridade Tributária. A Autoridade Tributária por regra não tem cadastro, não consegue dizer a localização dos prédios, mas daquilo que se conhece é que na última grande avaliação geral da propriedade rústica, não sei se foi no final da década de 60 ou princípio da década de 70, essa grande avaliação que aconteceu, basicamente organizou uma nova numeração de artigos e foi uma numeração lógica. Isto significa, com grande probabilidade, que se as entidades conhecem a localização do artigo nº 10, com grande probabilidade, do lado direito, está o artigo nº 11 e esse algoritmo que foi construído vai ajudar as entidades a ter algum nível de orientação relativamente à propriedade. Quero manifestar a concordância com aquilo que o senhor vereador disse, no que tem a ver com a participação dessas entidades, porque essa é informação georreferenciada, que já existe e que facilitará bastante o processo."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projecto CadaSTRU RC - Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Processo de Obras nº 24/2012, de **Rigmor Berge – Revogação da Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/620, datada de 26/08/2020, da técnica superior Ana Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Em 8 de junho de 2020, através do requerimento com entrada EE/1311/2020, vem a sr^a Rigmor Berge, solicitar uma certidão de isenção de autorização de utilização, foi verificado que para o referido prédio existe um processo de obras nº 24/2012, titulado com alvará de obras nº 19/2013, em nome de Roy Asbjorn Fuglum, ora, no documento das finanças agora entregue, verificou-se que o titular do processo havia falecido. Sobre o referido processo, existe uma deliberação de câmara, datada de 3 de setembro de 2019, a declarar a caducidade do processo, contudo, à data da caducidade o requerente havia falecido, conforme documento, que deu entrada através do EE/1747/2020 de 27 de julho, no qual se verifica que o mesmo faleceu em 22 de maio de 2016.-----

-----Assim, e uma vez que a atual proprietária pretende solicitar a autorização de utilização, há necessidade de revogar a deliberação de câmara, datada do dia 3 de setembro de 2019, na qual foi declarada a caducidade do processo.-----

-----Assim, propõe-se a V.Ex^a o encaminhamento da presente informação para reunião de câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/620, aprovar a revogação da declaração de caducidade do processo de obras nº 24/2012, de Rigmor Berge.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Empreitadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este** – proposta para aprovação do Auto de Medição nº 7, de trabalhos contratuais de Agosto de 2020 e proposta para aprovação do 2º pedido de prorrogação de prazo gracioso.-----

-----Presente a informação INF/DGU/704, datada de 23/09/2020, do técnico superior Bruno Dinis, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para "colocar uma questão relativamente à prorrogação do prazo das obras. As obras era para terem terminado no dia 26 de Junho, depois houve um pedido para prorrogação do prazo, um segundo pedido, por parte da empresa, até dia 23/12. Depois a entidade fiscalizadora propõe que seja até 24/11, mas fez mal as contas e depois passou para 23/12. Aquilo que se pretende saber é quais as razões que estão a levar a este adiamento sucessivo do prazo de conclusão das obras."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "tenho ideia que a informação que refere, as causas, posso muito resumidamente apontar aquelas que foram mais críticas; relativamente à primeira prorrogação, houve uma consequência provocada por parte do município com uma outra empreitada que levou a efeito, ou seja, entendeu-se, em determinado momento, que se deveria aproveitar esta intervenção para fazer outro tipo de controlo, quer ao nível da medição, quer ao nível da caracterização do efluente e principalmente das condições para a recolha do efluente que depois é caracterizado ao nível de cada uma das empresas; no fundo, foi executada uma empreitada de instalação de caixas nos pavimentos com caudalímetros com um sistema de telegestão, que implicou intervenção no espaço público, em espaço que era coincidente com o espaço desta empreitada de Qualificação da Relvinha. Essa foi a principal justificação para a dilatação do prazo da empreitada. Reconhecemos também ainda neste momento, porque isto é só uma situação que teve na semana passada uma visita por parte da EDP com a definição da solução, há uma zona já pré existente na Relvinha, no tardoz do lote da empresa Antonino Dias Fernandes, cuja implementação do passeio colidia, é difícil dizer o que é que colidia com o quê, basicamente a consequência era que os passeios ficavam com os postes precisamente no meio, em algumas localizações. Aquilo que entendemos, em articulação com a EDP, foi que faria sentido passar aquela zona para a rede subterrânea, esta solução só foi definida pela EDP, estamos a falar de rede de iluminação pública, na semana passada e portanto admito que isto possa também ser uma justificação para uma prorrogação do prazo. Concordo com aquilo que a fiscalização aqui entende, 90 dias é um prazo absolutamente excessivo, parece-me que 60 dias é um prazo razoável, considerando os trabalhos que ainda estão para executar e aquilo que foram as consequências também provocadas por estas circunstâncias que admito e reconheço que aconteceram."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que "pegando naquilo que o Senhor Presidente acabou de referir, relativamente à





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

substituição da rede eléctrica aérea, por rede eléctrica subterrânea, essa substituição só vai ocorrer nesta via contígua à empresa Antonino Dias Fernandes? Ou vai ser em todo o espaço?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "há zonas onde esta substituição é muito difícil porque há ali algumas zonas de confluência de várias redes, redes de abastecimento de água, redes de saneamento, redes de electricidade, redes de comunicação, electricidade de iluminação pública, electricidade de abastecimento aos lotes; há ali situações que são absolutamente atípicas, há ali quer redes de saneamento que estamos neste momento a tentar corrigir, quer redes de abastecimento de água, inclusivamente a conduta principal conduta adutora, a passar dentro de lotes privados. Nota-se claramente que foi uma construção daquela zona industrial foi sendo por impulso e esses impulsos fizeram com que o planeamento tenha sido menos cuidado do que devia ter sido. Isto significa que há ali um grande desordenamento destas várias redes; naquilo que tem a ver com o abastecimento de água e do saneamento, estamos a resolver, são situações que ficam resolvidas com esta intervenção, ao nível da electricidade, do fornecimento das empresas, tenho ideia que o abastecimento já é subterrâneo, naquilo que tem a ver com a rede aérea, naquilo que tem a ver com a iluminação pública, não fica na totalidade. Fica esta zona que não estava pavimentada, tudo aquilo que é em frente da Ecopipe, das Construções Castanheira e Joaquim, do Lagar, do Zé Neves, e no tardoz da Antonino Dias Fernandes; essa zona fica com a rede de iluminação pública subterrânea; o resto não se revelou viável fazer essa alteração."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para perguntar se "o projecto não poderia contemplar julgo que o termo técnico são galerias técnicas, uma galeria que juntasse todas estas redes, telefónica, eléctrica, águas? Não poderia ter sido pensada uma solução destas para aquela zona?"-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu "não sei, não sou técnico, não lhe consigo dizer; penso que não, porque inclusivamente naquilo que tem a ver com a ampliação, em que as redes estão organizadas e estão sistematizadas, essa abordagem, de Galeria Técnica, não foi utilizada. Tanto quanto me parece, essa é uma solução que é principalmente utilizada em espaço urbano e apenas em cidades de grande dimensão; a maior parte das cidades, tanto quanto sei, não tem este tipo de equipamentos, que do ponto de vista desejável, seria óptimo, mas do ponto de vista praticável já há mais dúvidas. O projecto que na altura aqui apreciámos e aprovámos não considera essa intervenção mais pesada."-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** colocou ainda "uma questão que extravasa este ponto, no projecto de ampliação da Zona Industrial da Relvinha está prevista uma junção destas redes, para otimizar quer a sua construção, quer a sua manutenção? Se está prevista na Ampliação da Zona Industrial da Relvinha uma espécie de Galeria Técnica em que todas estas redes estejam no mesmo local, para que a sua construção e a sua manutenção seja facilitada? Para evitar abrir um buraco se houver uma rotura de água, abrir outro buraco se houver outra rotura."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "não lhe consigo responder; recordo-me que a interligação das redes nos dois polígonos, o polígono Oeste e o polígono Este, está





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

considerado, inclusivamente naquilo que teve a ver com o dimensionamento da nova ETAR. A interligação das redes de abastecimento de água e o reforço também está considerado, tanto quanto me é dado a entender, os critérios de definição e de implementação das redes, cumprem com aquilo que são os requisitos, os regulamentos aplicáveis; do ponto de vista prático é aquilo que estou habilitado a responder; para esclarecer questões mais técnicas não tenho habilitação para o fazer.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/704/2020, aprovar o Auto de Medição Nº 7, de trabalhos contratuais de Agosto de 2020, no valor total de 45.036,01€, e aprovar o 2º pedido de prorrogação de prazo gracioso, por 60 dias, da empreitada de Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil** - proposta para aprovação dos Autos de Medição Nº 7-A e 7-B, de trabalhos contratuais de Agosto de 2020.-----

-----Presente a informação INF/DGU/707, datada de 24/09/2020, do técnico superior Bruno Dinis, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para referir que “continua a verificar-se um atraso substancial ao nível da execução financeira da obra; a pergunta da praxe que se impõe é se se mantém a previsão de conclusão da obra na data estabelecida e se há indicação de facturação de obras a mais.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “relativamente aos prazos, a informação que tenho aponta no sentido do prazo ser cumprido, ou seja da empreitada estar concluída durante o mês de Dezembro, conforme está contratualmente previsto; relativamente a trabalhos complementares, quaisquer trabalhos complementares que sejam facturados têm que ser previamente apreciados em sede de reunião de Câmara. É certo que ainda não fizemos aqui nenhuma apreciação de trabalhos complementares e é verdade que houve uma situação ou outra, ao nível do R/Chão, que sei que já aconteceram, portanto vou perguntar ao gestor do contrato o que se passa com este processo porque está agora a lembrar-me que alguma coisa já deveria ter aqui vindo e ainda não veio; vou questionar, mas informando, ao mesmo tempo, que não foram nem podiam ser pagos, quaisquer trabalhos complementares na medida em que não houve aqui ainda nenhuma apreciação nem decisão.”-----

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos e ficando a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/707/2020, aprovar o Auto de Medição Nº 7-A, de trabalhos contratuais de Agosto de 2020, no valor total de 9.761,12€, e do Auto de Medição nº 7-B, de trabalhos contratuais de Agosto de 2020, no valor total de 49.918,99€, da empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Quarto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 13 ao Orçamento e alteração nº 13 às GOP de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

